

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 09/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIANA CRISTINA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 030.971.946-14, e ao menor de 21 anos, **LUÍS PAULO ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 166.300.606-79, cônjuge e filho não emancipado, respectivamente, do ex-servidor, Sr. **Giovane Andrade da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 521.682.396-49, que ocupava o cargo efetivo de Motorista, falecido em 10 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pelo servidor na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de março de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 25/03/21 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG 25/03/21
Ass. do Servidor: Kely Apa Borges
RG/Matricula: 06-16.977.925


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP